



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGROLÂNDIA/SC**

**ATO Nº 01/2024**

Autoriza o funcionamento de Centro de Educação Infantil público à integrar-se a rede municipal de Educação de Agrolândia.

Emanuelle Cristine Schlemper, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Agrolândia/SC, no uso de suas atribuições e de acordo com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações; Lei Municipal nº.1150/2000, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Agrolândia/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Mariana Helena Hobus, localizado na Rua dos Pioneiros, número 1755, Bairro Ipiranga – Agrolândia/SC vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

**Art. 2º** O Centro de Educação Infantil Mariana Helena Hobus atenderá a comunidade na etapa de ensino básico: Educação Infantil – creche e pré-escola, preferenciando a criação de turmas de acordo com a demanda local e atual.

**Art. 3º** O Centro de Educação Infantil Mariana Helena Hobus será mantido pela Prefeitura Municipal de Agrolândia através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Agrolândia/SC, 11 de março de 2024.

**Emanuelle Cristine Schlemper**  
Presidente do CME

